

2025

Demonstrações Financeiras
e
Anexo

CENTRO SOCIAL PAROQUIAL
SANTO ANTÓNIO RIACHOS

ADORIOR
Assessoria económica

249812554
geral@adorior.com
www.adorior.com

Índice

- Balanço
- Demonstração dos Resultados por Natureza
- Anexo

BALANÇO INDIVIDUAL

DEZEMBRO 2025

Montantes expressos em EURO

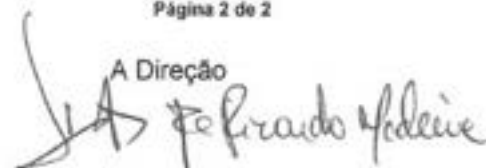
RUBRICAS	NOTAS	EXERCÍCIOS	
		2025	2024
CAPITAL PRÓPRIO E PASSIVO			
Capital próprio:			
Capital subscrito			
Ações (quotas) próprias			
Outros instrumentos de capital próprio			
Prémios de emissão			
Reservas legais			
Outras reservas			
Resultados transitados	12.4.1	307.866,14	259.913,04
Excedentes de revalorização			
Ajustamentos/Outras variações no capital próprio	12.4.1	41.973,07	14.750,97
		349.839,21	274.664,01
Resultado líquido do período	12.4.1	7.930,87	41.028,10
		357.770,08	315.692,11
Interesses que não controlam			
Total do capital próprio		357.770,08	315.692,11
Passivo			
Passivo não corrente:			
Provisões	12.10	125.159,97	125.159,97
Financiamentos obtidos		683.330,15	702.729,70
Responsabilidades por benefícios pós-emprego			
Passivos por impostos diferidos			
Outras dívidas a pagar			
		788.490,12	827.889,67
Passivo corrente:			
Fornecedores	12.1	53.450,46	47.148,46
Adiantamentos de clientes			
Estado e outros entes públicos	12.5	19.700,99	17.558,72
Acionistas/sócios			
Financiamentos obtidos			
Outras dívidas a pagar	12.1	118.407,75	141.893,09
Diferimentos	12.2	7.650,60	
Passivos financeiros detidos para negociação			
Outros passivos financeiros			
Passivos não correntes detidos para venda			
		199.209,80	206.600,27
Total do passivo		987.699,92	1.034.489,94
Total do Capital Próprio e do Passivo		1.345.470,00	1.350.182,05

Página 2 de 2

O Contabilista Certificado



A Direção



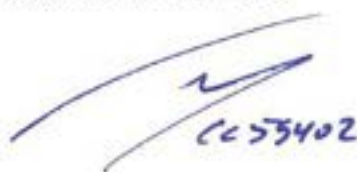
DEMONSTRAÇÃO INDIVIDUAL DOS RESULTADOS POR NATUREZAS

De Janeiro até Dezembro

Montantes expressos em EURO

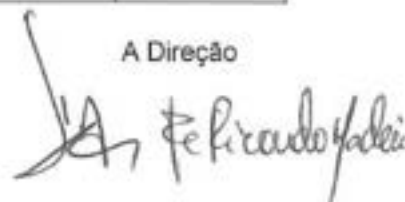
RUBRICAS	NOTAS	EXERCÍCIOS	
		2025	2024
RENDIMENTOS E GASTOS			
Vendas e serviços prestados	8.	989.093,56	548.187,53
Subsídios à exploração	12.6.1	39.560,40	441.130,40
Ganhos/perdas imputados de subsidiárias, associadas e empreendimentos conjuntos			
Variação nos inventários da produção			
Trabalhos para a própria entidade			
Custo das mercadorias vendidas e das matérias consumidas	7.2	(78.086,57)	(96.647,44)
Fornecimentos e serviços externos	12.8	(165.536,12)	(156.767,58)
Gastos com o pessoal	10.	(703.441,73)	(681.150,40)
Imparidade de inventários (perdas/reversões)			
Imparidade de dívidas a receber (perdas/reversões)	12.4.2	(2.014,52)	
Provisões (aumentos/reduções)			(125.159,97)
Imparidade de investimentos não depreciables/amortizáveis (perdas/reversões)			
Aumentos/reduções de justo valor			
Outros rendimentos	12.9	34.436,69	208.267,16
Outros gastos	12.11	(8.504,57)	(788,04)
Resultados antes de depreciações, gastos de financiamento e impostos		85.507,14	137.071,66
Gastos/reversões de depreciação e de amortização	5.1	(45.402,48)	(51.973,93)
Imparidade de investimentos depreciables/amortizáveis (perdas/reversões)			
Resultado operacional (antes de gastos de financiamento e impostos)		40.104,66	85.097,73
Juros e rendimentos similares obtidos	12.9	212,91	
Juros e gastos similares suportados	12.11	(32.386,70)	(44.069,63)
Resultado antes de impostos		7.930,87	41.028,10
Imposto sobre o rendimento do período			
Resultado líquido do período		7.930,87	41.028,10

O Contabilista Certificado



CC53402

A Direção





1. Identificação da entidade

1.1. Denominação da entidade

Centro Social Paroquial Santo António Riachos
NIF: 502 649 500

1.2. Lugar da Sede Social

Rua Santo António nº6
2350-346 Riachos

2. Referencial contabilístico de preparação das demonstrações financeiras

As demonstrações financeiras do exercício foram preparadas, em todos os seus aspetos materiais, em conformidade com as disposições do regime da normalização contabilística para as empresas do sector não lucrativo (ESNL) aprovado pelo Decreto-Lei n.º 98/2015, de 2 de junho, que alterou o Decreto-Lei n.º 158/2009, de 13 de julho, o Decreto-lei n.º 36-A/2001 de 9 de março e o Código das Sociedades Comerciais. Foi considerado igualmente o disposto na Portaria 218/2015 de 23 de julho e na Portaria 220/2015 de 24 de julho que aprovou os modelos das demonstrações financeiras a aplicar às Entidades do Setor Não Lucrativo.

Sempre que esta norma não responda a aspetos particulares que se coloquem à entidade em matéria de contabilização e relato financeiro de transações ou situações, ou a lacuna em causa seja de tal modo relevante que o seu preenchimento impeça o objetivo de ser prestada informação que, de forma verdadeira e apropriada, traduza a posição financeira numa certa data e o desempenho para o período, a entidade deverá recorrer, tendo em vista tão-somente a superação dessa lacuna, supletivamente e pela ordem indicada.

- a) Normas Contabilísticas e de Relato Financeiro (NCRF) e Normas Interpretativas (NI) constantes do Sistema de Normalização Contabilística (SNC),
- b) Normas Internacionais de Contabilidade (NIC) adotadas na União Europeia
- c) Normas Internacionais de Contabilidade (IAS/IFRS) emitidas pelo IASB e respetivas Interpretações Técnicas (SIC/IFRIC).

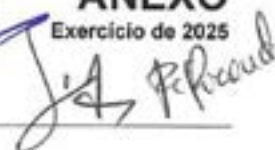
3. Principais Políticas Contabilísticas

3.1. Bases de Apresentação

As Demonstrações Financeiras foram preparadas de acordo com as Bases de Apresentação das Demonstrações Financeiras (BADF).

3.1.1. Continuidade

Com base na informação disponível e nas expectativas futuras, a Entidade continuará a operar no futuro previsível, assumindo que não há a intenção nem a necessidade de liquidar ou de reduzir consideravelmente o nível das suas operações. Para as Entidades do Sector Não Lucrativo, este pressuposto não corresponde a um conceito económico ou financeiro, mas sim à manutenção da atividade de prestação de serviços ou à capacidade de cumprir os seus fins.



3.1.2. Regime do Acréscimo (periodização económica)

Os efeitos das transações e de outros acontecimentos são reconhecidos quando eles ocorram (satisfeitas as definições e os critérios de reconhecimento de acordo com a estrutura conceptual, independentemente do momento do pagamento ou do recebimento) sendo registados contabilisticamente e relatados nas demonstrações financeiras dos períodos com os quais se relacionem. As diferenças entre os montantes recebidos e pagos e os correspondentes rendimentos e gastos são registadas nas respetivas contas das rubricas "Devedores e credores por acréscimos" e "Diferimentos".

3.1.3. Consistência de Apresentação

As Demonstrações Financeiras estão consistentes de um período para o outro, quer a nível da apresentação quer dos movimentos contabilísticos que lhes dão origem, exceto quando ocorrem alterações significativas na natureza do seu conteúdo, sendo que, nesse caso, estão devidamente identificadas e justificadas neste Anexo. Desta forma é proporcionada informação fiável e mais relevante para os utentes.

3.1.4. Materialidade e Agregação

A relevância da informação é afetada pela sua natureza e materialidade. A materialidade depende da quantificação da omissão ou erro. A informação é material se a sua omissão ou inexatidão influenciarem as decisões económicas tomadas por parte dos utentes com base nas demonstrações financeiras. Itens que não são materialmente relevantes para justificar a sua apresentação separada nas demonstrações financeiras podem ser materialmente relevantes para que sejam discriminados nas notas deste anexo.

3.1.5. Compensação

Devido à importância dos ativos e passivos serem relatados separadamente, o mesmo sucedendo com os gastos e os rendimentos, estes não devem ser compensados.

3.1.6. Informação Comparativa

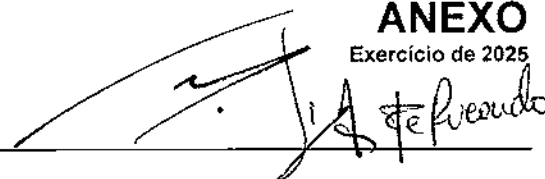
A informação comparativa deve ser divulgada, nas Demonstrações Financeiras, com respeito ao período anterior. Respeitando o Princípio da Continuidade da Entidade, as políticas contabilísticas devem ser levadas a efeito de maneira consistente em toda a Entidade e ao longo do tempo. Procedendo-se a alterações das políticas contabilísticas, as quantias comparativas afetadas pela reclassificação devem ser divulgadas, tendo em conta:

- a) A natureza da reclassificação;
- b) A quantia de cada item ou classe de itens que tenha sido reclassificada;
- c) Razão para a reclassificação.

3.2. Políticas de Reconhecimento e Mensuração

3.2.1. Ativos Fixos Tangíveis

Os "Ativos Fixos Tangíveis" encontram-se registados ao custo de aquisição ou de produção, deduzido das depreciações e das perdas por imparidade acumuladas. O custo de aquisição ou produção inicialmente registado, inclui o custo de compra, quaisquer custos diretamente atribuíveis às atividades necessárias para colocar os ativos na localização e condição necessárias para operarem da forma pretendida e, se aplicável, a estimativa inicial dos custos de desmantelamento e remoção dos ativos e de restauração dos respetivos locais de instalação ou operação dos mesmos em que a Entidade espera vir a incorrer.



Os ativos que foram atribuídos à Entidade a título gratuito encontram-se mensurados ao seu justo valor, ao valor pelo qual estão segurados ou ao valor pelo qual figuravam na contabilidade do dador.

As despesas subsequentes que a Entidade tenha com manutenção e reparação dos ativos são registadas como gastos no período em que são incorridas, desde que não sejam suscetíveis de gerar benefícios económicos futuros adicionais.

As depreciações são calculadas, assim que os bens estão em condições de ser utilizado, pelo método da linha reta/do saldo decrescente/das unidades de produção em conformidade com o período de vida útil estimado para cada grupo de bens.

As taxas de depreciação utilizadas correspondem aos períodos de vida útil estimada que se encontra na tabela abaixo.

Descrição	Vida útil estimada (anos)
Edifícios e outras construções	6 a 50 anos
Equipamento básico	1 a 6 anos
Equipamento de transporte	4 a 7 anos
Equipamento administrativo	1 a 6 anos
Outros ativos fixos tangíveis	1 a 8 anos

A Entidade revê anualmente a vida útil de cada ativo, assim como o seu respetivo valor residual quando este exista.

As mais ou menos valias provenientes da venda de ativos fixos tangíveis são determinadas pela diferença entre o valor de realização e a quantia escriturada na data de alienação e encontram-se espelhadas na Demonstração dos Resultados nas rubricas "Outros rendimentos operacionais" ou "Outros gastos operacionais".

3.2.2. Bens do património histórico e cultural

Os "Bens do património histórico e cultural" encontram-se valorizados pelo seu custo histórico. Os bens que foram atribuídos à Entidade a título gratuito encontram-se mensurados ao seu justo valor, ao valor pelo qual estão segurados ou ao valor pelo qual figuravam na contabilidade do dador.

O justo valor é aplicável aos bens, que inicialmente foram adquiridos a título oneroso, que sejam contabilizados pela primeira vez e que seja impossível estabelecer o seu custo histórico devido à perda desses dados. Esta mensuração também é efetuada para os bens cujo valor de transação careça de relevância devido ao tempo transcorrido desde a sua aquisição ou devido às circunstâncias que a rodearam.

As aquisições gratuitas têm como contrapartida a conta "Variações nos fundos patrimoniais".

As obras realizadas nestes bens só são consideradas como ativos se e somente se gerarem aumento da produtividade, de capacidade ou eficiência do bem ou ainda um acréscimo da sua vida útil. Sempre que estes acréscimos não se verifiquem, estas manutenções e reparações são registadas como gastos do período.

Os bens que são incorporados nas instalações ou elementos com uma vida útil diferente do resto do bem, têm um tratamento contabilístico diferente do bem no qual são incorporados, estando registado numa conta com denominação adequada dentro do ativo. São exemplo destas incorporações, sistema de ar condicionado, iluminação, elevadores, sistemas de segurança e sistemas de anti-incêndio.

As incorporações destes bens são depreciáveis, sendo calculadas assim que os bens estão em condições de ser utilizado, pelo método da linha reta/do saldo decrescente/das unidades de produção em conformidade com o período de vida útil estimado para cada grupo de bens.

As taxas de depreciação utilizadas correspondem aos períodos de vida útil estimada.



3.2.3. Propriedades de Investimento

Incluem essencialmente edifícios e outras construções detidos para obter rendimento e/ou valorização do capital.

Estes ativos não se destinam à produção de bens ou ao fornecimento de serviços. Também não se destinam a fins administrativos ou para venda no decurso da atividade corrente dos negócios.

As "*Propriedades de Investimento*" são registadas pelo seu justo valor determinado por avaliação anual efetuada por Entidade especializada independente. São reconhecidas diretamente na Demonstração dos Resultados, na rubrica "*Aumentos/reduções de justo valor*", as variações no justo valor das propriedades de investimento.

Só após o início da utilização dos ativos qualificados como propriedades de investimento é que são reconhecidos como tal. Estes são registados pelo seu custo de aquisição ou de produção na rubrica "*Propriedades de investimento em desenvolvimento*" até à conclusão da construção ou promoção do ativo.

Assim que terminar o referido período de construção ou promoção a diferença entre o custo de construção e o justo valor é contabilizada como "*Varição de valor das propriedades de investimento*", que tem reflexo direto na Demonstração dos Resultados.

As despesas com manutenção, reparação, seguros, Imposto Municipal sobre Imóveis, entre outros que decorram da utilização, são reconhecidas nas respetivas rubricas da Demonstração dos Resultados. No entanto as benfeitorias que se prevê gerarem benefícios económicos futuros acrescem ao valor das Propriedades de Investimento.

3.2.4. Ativos Intangíveis

Os "*Ativos Intangíveis*" encontram-se registados ao custo de aquisição, deduzido das amortizações e de eventuais perdas por imparidade acumuladas. São reconhecidos apenas quando for provável que deles advenham benefícios económicos futuros para a Entidade e que os mesmos possam ser mensurados com fiabilidade.

São registadas como gastos do período as "*Despesas de investigação*" incorridas com novos conhecimentos técnicos.

As despesas de desenvolvimento são capitalizadas sempre que a Entidade demonstre capacidade para completar o seu desenvolvimento e dar início à sua comercialização ou utilização e para as quais seja provável gerar benefícios económicos futuros. Caso não sejam cumpridos estes critérios, são registados como gastos do período.

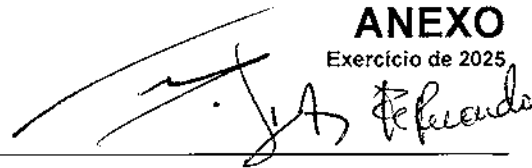
As amortizações são calculadas, assim que os ativos estejam em condições de ser utilizado, pelo método da linha reta/do saldo decrescente em conformidade com o período de vida útil estimado para cada grupo de bens.

As taxas de amortização utilizadas correspondem aos períodos de vida útil estimada que se encontra na tabela abaixo.

Descrição	Vida útil estimada (anos)
Projetos de desenvolvimento	3 anos
Programas de computador	3 anos
Propriedade industrial	Taxa determinada em função do período de tempo em que tiver lugar a utilização exclusiva

O valor residual de um "*Ativo Intangível*" com vida útil finita deve ser assumido como sendo zero, exceto se:

- Houver um compromisso de um terceiro de comprar o ativo no final da sua vida útil,
- Houver um mercado ativo para este ativo,
- Seja provável que tal mercado exista no final da sua vida útil.



3.2.5. Investimentos financeiros

Sempre que a Entidade tenha uma influência significativa, em empresas associadas, ou exerça o controlo nas decisões financeiras e operacionais, os "Investimentos Financeiros" são registados pelo Método da Equivalência Patrimonial (MEP). Geralmente traduz-se num investimento com uma representação entre 20% a 50% do capital de outra Entidade.

Pelo MEP as participações são registadas pelo custo de aquisição, havendo a necessidade de ajustar tendo em conta os resultados líquidos das empresas associadas ou participadas. Este ajuste é efetuado por contrapartida de gastos ou rendimentos do período e pelos dividendos recebidos, líquido de perdas por imparidade acumuladas.

Aquando da aquisição da participação pode-se verificar um *Goodwill*, isto é, o excesso do custo de aquisição face ao justo valor dos capitais próprios na percentagem detida, ou um *Badwill* (ou *Negative Goodwill*) quando a diferença seja negativa. O *Goodwill* encontra-se registado separadamente numa subconta própria do investimento, sendo necessário, na data de Balanço, efetuar uma avaliação dos investimentos financeiros quando existam indícios de imparidade. Havendo é realizada uma avaliação quanto à recuperabilidade do valor líquido do *Goodwill*, sendo reconhecida uma perda por imparidade se o valor deste exceder o seu valor recuperável.

Se o custo de aquisição for inferior ao justo valor dos ativos líquidos da subsidiária adquirida, a diferença é reconhecida diretamente em resultados do período. O ganho ou perda na alienação de uma Entidade inclui o valor contabilístico do *Goodwill* relativo a essa Entidade, exceto quando o negócio a que esse *Goodwill* está afeto se mantenha a gerar benefícios para a Entidade.

3.2.6. Inventários

Os "Inventários" estão registados ao menor de entre o custo de aquisição e o valor realizável líquido. O valor realizável líquido representa o preço de venda estimado deduzido de todos os custos estimados necessários para a concluir os inventários e proceder à sua venda. Sempre que o valor de custo é superior ao valor realizável líquido, a diferença é registada como uma perda por imparidade.

A Entidade adota como método de custeio dos inventários o custo médio ponderado ou o FIFO (*first in, first out*). Os Inventários que não sejam geralmente intermutáveis devem ser atribuídos custos individuais através do uso de identificação específica.

Os produtos e trabalhos em curso encontram-se valorizados ao custo de produção, que inclui o custo dos materiais incorporados, mão-de-obra direta e gastos gerais.

Os Inventários que a Entidade detém, mas que se destinam a contribuir para o desenvolvimento das atividades presentes e futuras ou os serviços que lhes estão associados, que não estão diretamente relacionados com a capacidade de para ela gerar fluxos de caixa, estão mensurados pelo custo histórico ou custo corrente, o mais baixo dos dois.

3.2.7. Instrumentos Financeiros

Os ativos e passivos financeiros são reconhecidos apenas e só quando se tornam uma parte das disposições contratuais do instrumento.

Este ponto é aplicável a todos "Instrumentos Financeiros" com exceção.

- Investimentos em subsidiárias, associadas e empreendimentos conjuntos;
- Direitos e obrigações no âmbito de um plano de benefícios a empregados;
- Direitos decorrentes de um contrato de seguro exceto se o contrato de seguro resulte numa perda para qualquer das partes em resultado dos termos contratuais que se relacionem com.
 - Alterações no risco segurado;
 - Alterações na taxa de câmbio;
 - Entrada em incumprimento de uma das partes;
 - Locações, exceto se resultar perda para o locador ou locatário como resultado;

- Alterações no preço do bem locado;
- Alterações na taxa de câmbio;
- Entrada em incumprimento de uma das contrapartes.

Fundadores/beneméritos/patrocinadores/doadores/associados/membros

As quotas, donativos e outras ajudas similares procedentes de fundadores/beneméritos/patrocinadores/doadores/associados/membros que se encontram com saldo no final do período sempre que se tenham vencido e possam ser exigidas pela entidade estão registados no ativo pela quantia realizável.

Clientes e outras contas a Receber

Os "Clientes" e as "Outras contas a receber" encontram-se registadas pelo seu custo estando deduzidas no Balanço das Perdas por Imparidade, quando estas se encontram reconhecidas, para assim retratar o valor realizável líquido.

As "Perdas por Imparidade" são registadas na sequência de eventos ocorrido que apontem de forma objetiva e quantificável, através de informação recolhida, que o saldo em dívida não será recebido (total ou parcialmente). Estas correspondem à diferença entre o montante a receber e respetivo valor atual dos fluxos de caixa futuros estimados, descontados à taxa de juro efetiva inicial, que será nula quando se perspetiva um recebimento num prazo inferior a um ano.

Estas rubricas são apresentadas no Balanço como Ativo Corrente, no entanto nas situações em que a sua maturidade é superior a doze meses da data de Balanço, são exibidas como Ativos não Correntes.

Outros ativos e passivos financeiros

Os instrumentos financeiros cuja negociação ocorra em mercado líquido e regulamentado, são mensurados ao justo valor, sendo as variações reconhecidas deste por contrapartida de resultados do período. Os custos de transação só podem ser incluídos na mensuração inicial do ativo ou passivo financeiro, quando mensurados ao custo menos perda por imparidade.

À data de relato a Entidade avalia todos os seus ativos financeiros que não estão mensurados ao justo valor por contrapartida de resultados. Havendo evidência objetiva de que se encontra em imparidade, esta é reconhecida nos resultados. Cessando esta imparidade, é reconhecida a reversão.

Os Ativos e Passivos Financeiros são desreconhecidos da forma que se encontra prevista na Norma Contabilística e de Relato Financeiro para Pequenas Entidades (NCRF-PE).

Caixa e Depósitos Bancários

A rubrica "Caixa e depósitos bancários" inclui caixa e depósitos bancários de curto prazo que possam ser imediatamente mobilizáveis sem risco significativo de flutuações de valor.

Fornecedores e outras contas a pagar

As dívidas registadas em "Fornecedores" e "Outras contas a pagar" são contabilizadas pelo seu valor nominal.

3.2.8. Fundos Patrimoniais

A rubrica "Fundos" constitui o interesse residual nos ativos após dedução dos passivos. Os "Fundos Patrimoniais" são compostos por:

- Fundos atribuídos pelos fundadores da Entidade ou terceiros;
- Fundos acumulados e outros excedentes;
- Subsídios, doações e legados que o governo ou outro instituidor ou a norma legal aplicável a cada entidade estabeleçam que sejam de incorporar no mesmo.



3.2.9. Provisões

Periodicamente, a Entidade analisa eventuais obrigações que advenham de pretéritos acontecimentos e dos quais devam ser objeto de reconhecimento ou de divulgação. Assim, a Entidade reconhece uma Provisão quando tem uma obrigação presente resultante de um evento passado e do qual seja provável que, para a liquidação dessa obrigação, ocorra um fluxo que seja razoavelmente estimado.

O valor presente da melhor estimativa na data de relato dos recursos necessários para liquidar a obrigação é o montante que a Entidade reconhece como provisão, tendo em conta os riscos e incertezas intrínsecos à obrigação. Na data de relato, as Provisões são revistas e ajustadas para que assim possam refletir melhor a estimativa a essa data.

Por sua vez, os Passivos Contingentes não são reconhecidos nas demonstrações financeiras, no entanto são divulgados sempre que a possibilidade de existir fluxo englobando benefícios económicos não seja remota. Tal como os Passivos Contingentes, os Ativos Contingentes também não são reconhecidos nas demonstrações financeiras, ocorrendo a sua divulgação apenas quando for provável a existência de um influxo.

3.2.10. Financiamentos Obtidos

Empréstimos obtidos

Os "Empréstimos Obtidos" encontram-se registados, no passivo, pelo valor nominal líquido dos custos com a concessão desses empréstimos. Os "Encargos Financeiros" são reconhecidos como gastos do período, constando na Demonstração dos Resultados na rubrica "Juros e gastos similares suportados".

Os "Encargos Financeiros" de "Empréstimos Obtidos" relacionados com a aquisição, construção ou produção de "Investimentos" são capitalizados, sendo parte integrante do custo do ativo. A capitalização destes encargos só inicia quando começam a ser incorridos dispêndios com o ativo e prolongam-se enquanto estiverem em curso as atividades indispensáveis à preparação do ativo para o seu uso ou venda. A capitalização cessa quando todas as atividades necessárias para preparar o ativo para o seu uso ou venda estejam concluídas. Há suspensão da capitalização durante períodos extensos em que o desenvolvimento das atividades acima referidas seja interrompido. Rendimentos que advenham dos empréstimos obtidos antecipadamente relacionados com um investimento específico são deduzidos aos encargos financeiros elegíveis para capitalização.

Locações

Os contratos de locações (*leasing*) são classificados como:

- Locações financeiras quando por intermédio deles são transferidos, de forma substancial, todos os riscos e vantagens inerentes à posse do ativo sob o qual o contrato é realizado; ou
- Locações operacionais quando não ocorram as circunstâncias das locações financeiras.

De referir que as locações estão classificadas de acordo com a característica qualitativa da "Substância sobre a forma", isto é, a substância económica sobre a forma do contrato.

Os Ativos Fixos Tangíveis que se encontram na Entidade por via de contratos de locação financeira são contabilizados pelo método financeiro, sendo o seu reconhecimento e depreciações conforme se encontra referido no ponto 3.2.1. das Políticas Contabilísticas.

Os juros decorrentes deste contrato são reconhecidos como gastos do respetivo período, respeitando sempre o pressuposto subjacente do Regime do Acréscimo. Por sua vez os custos diretos iniciais são acrescidos ao valor do ativo (por exemplo, custos de negociação e de garantia).

Não havendo certeza razoável que se obtenha a propriedade, no final do prazo de locação, o ativo é depreciado durante o prazo da locação ou a sua vida útil, o que for mais curto.



Tratando-se de uma locação operacional as rendas são reconhecidas como gasto do período na rubrica de "Fornecimentos e Serviços Externos".

3.2.11. Estado e Outros Entes Públicos

O imposto sobre o rendimento do período corresponde ao imposto a pagar. Este inclui as tributações autónomas. Nos termos do n.º 1 do art.º 10 do Código do Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas (CIRC) estão isentos de Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas (IRC).

- a) "As pessoas coletivas de utilidade pública administrativa;
- b) As instituições particulares de solidariedade social e Entidades anexas, bem como as pessoas coletivas àquelas legalmente equiparadas;
- c) *As pessoas coletivas de mera utilidade pública que prossigam, exclusiva ou predominantemente, fins científicos ou culturais, de caridade, assistência, beneficência, solidariedade social ou defesa do meio ambiente.*"

No entanto o n.º 3 do referido artigo menciona que.

"A isenção prevista no n.º 1 não abrange os rendimentos empresariais derivados do exercício das atividades comerciais ou industriais desenvolvidas fora do âmbito dos fins estatutários, bem como os rendimentos de títulos ao portador, não registados nem depositados, nos termos da legislação em vigor, e é condicionada à observância continuada dos seguintes requisitos.

- a) *Exercício efetivo, a título exclusivo ou predominante, de atividades dirigidas à prossecução dos fins que justificaram o respetivo reconhecimento da qualidade de utilidade pública ou dos fins que justificaram a isenção consoante se trate, respetivamente, de Entidades previstas nas alíneas a) e b) ou na alínea c) do n.º1;*
- b) *Afetação aos fins referidos na alínea anterior de, pelo menos, 50% do rendimento global líquido que seria sujeito a tributação nos termos gerais, até ao fim do 4.º período de tributação posterior àquele em que tenha sido obtido, salvo em caso de justo impedimento no cumprimento do prazo de afetação, notificado ao diretor-geral dos impostos, acompanhado da respetiva fundamentação escrita, até ao último dia útil do 1.º mês subsequente ao termo do referido prazo;*
- c) *Inexistência de qualquer interesse direto ou indireto dos membros dos órgãos estatutários, por si mesmos ou por interposta pessoa, nos resultados da exploração das atividades económicas por elas prosseguidas."*

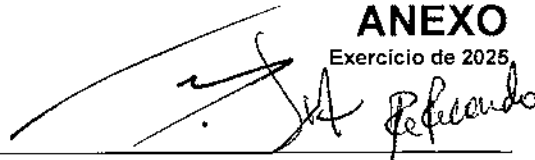
Assim, os rendimentos previstos no n.º 3 do art.º 10 encontram-se sujeitos a IRC à taxa de 20% sobre a matéria coletável nos termos do n.º 5 do art.º 87. Acresce ao valor da coleta de IRC apurado, a tributação autónoma sobre os encargos, às taxas previstas no artigo 88º do CIRC.

As declarações fiscais estão sujeitas a revisão e correção, de acordo com a legislação em vigor, durante um período de quatro anos (dez anos para a Segurança Social, até 2000, inclusive, e cinco anos a partir de 2001), exceto quando estejam em curso inspeções, reclamações ou impugnações. Nestes casos, e dependendo das circunstâncias, os prazos são alargados ou suspensos.

4. Políticas contabilísticas, alterações nas estimativas contabilísticas e erros

As quantias relacionadas com contratos plurianuais que respeitem a subsídios à exploração, são escrituradas em adequada conta de terceiros (27 – Outras contas a receber e a pagar), por contrato, tendo como contrapartida a respetiva conta 28 – Diferimentos.

De acordo com o princípio do acréscimo, o valor correspondente ao exercício transfere-se da conta 28 para a conta 75 – subsídios à exploração, independentemente dos recebimentos verificados, estes refletidos na conta 12 – Depósitos à ordem, por contrapartida da conta 27.



5. Ativos Fixos Tangíveis

5.1 Quantia escriturada de Ativos Fixos Tangíveis

A quantia escriturada bruta, as depreciações acumuladas, a reconciliação da quantia escriturada no início e no fim dos períodos, mostrando as adições, os abates e alienações, as depreciações e outras alterações, foram desenvolvidas de acordo com os seguintes quadros.

No exercício de 2025, temos.

(valores em euros)

Classe de ativos \ Valores apurados		Terrenos e recursos naturais	Edifícios e outras construções	Equip. básico	Equip. de transporte	Equip. administrativo	Outros ativos fixos tangíveis
Início do período	Valor bruto escriturado	120.628,61	1.529.553,70	304.208,02	183.088,19	194.982,34	27.586,77
	Amortização acumulada		559.770,62	291.821,18	165.515,08	194.982,34	26.877,46
Período	Aquisições		1.527,55	7.952,56			
	Alienações						
	Activos classificados como detidos p/ venda						
	Amortização do período		32.053,98	4.245,56	8.786,56		316,38
	Revalorizações						
	Outras alterações						
Fim do período	Valor bruto escriturado	120.628,61	1.531.081,25	312.160,58	183.088,19	194.982,34	27.586,77
	Amortização acumulada		591.824,60	296.066,74	174.301,64	194.982,34	27.193,84

6. Ativos Fixos Intangíveis

6.1 Quantia escriturada de Ativos Intangíveis

A quantia escriturada bruta, as depreciações acumuladas, a reconciliação da quantia escriturada no início e no fim dos períodos, mostrando as adições, os abates e alienações, as depreciações e outras alterações, foram desenvolvidas de acordo com o seguinte quadro.

No exercício de 2025, a instituição não adquiriu ativos intangíveis.

(valores em euros)

Classe de ativos \ Valores apurados		Projetos de desenvolvimento
Início do período	Valor bruto escriturado	741,73
	Amortização acumulada	741,73
Período	Aquisições	
	Alienações	
	Activos classificados como detidos p/ venda	
	Amortização do período	
	Revalorizações	
	Outras alterações	
Fim do período	Valor bruto escriturado	741,73
	Amortização acumulada	741,73



7. Inventários

7.1. Quantia total escriturada de inventários e sua repartição em classificações apropriadas para a Entidade.

No exercício de 2025, temos.

(valores em euros)

Rúbricas	Quantia bruta	Perdas por imparidade	Quantia líquida
Mercadorias			
Matérias-primas, subsidiárias e de consumo	110.796,10		110.796,10
Produtos acabados e intermédios			
Subprodutos, desperdícios, resíduos e refugos			
Produtos e trabalhos em curso			
Adiantamentos por conta de compras			
TOTAL	110.796,10		110.796,10

7.2 Apuramento do Custo das Mercadorias Vendidas e Matérias Consumidas

No exercício de 2025, temos.

(valores em euros)

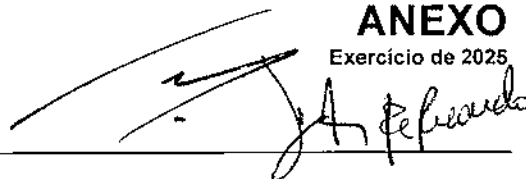
	Descrição	Mercadorias	Matérias primas	Total
1	Inventários iniciais		6.869,35	6.869,35
2	Compras		110.796,10	110.796,10
3	Reclassificação e regularização de inventários		34.459,00	34.459,00
4	Inventários finais		5.119,88	5.119,88
5	Custo das mercadorias vendidas e das matérias consumidas (5=1+2+3+4)		78.086,57	78.086,57

8. Rédito

Em 2025, o valor das prestações de serviços corresponde à soma das mensalidades faturadas aos utentes, das quotas recebidas dos mesmos e dos valores dos Acordos de Cooperação pagos pela Segurança Social.

De acordo com orientação recente do CNC, os valores provenientes dos Acordos de Cooperação entre o Estado e entidades do setor na lucrativo, "se estiver dependente da variação de frequências dos utentes, e for atribuída como apoio ao pagamento da mensalidade devida pelo utente (acordos típicos), está-se perante uma prestação de serviços (conta 72) (...)".

Para os períodos de 2025 e 2024 foram reconhecidos os seguintes réditos.



(valores em euros)

Rúbricas	2025	2024
Réditos reconhecidos no período:		
Vendas de bens		
Prestação de serviços	969.093,56	548.187,53
Juros	212,91	
Royalties		
Dividendos		

9. Benefícios dos empregados

O número médio de colaboradores em 2025 foi de 47.

Os órgãos sociais do CSPSAR são constituídos por 10 membros que tomaram posse em 22/10/2024.

Direção – 7 membros efetivos (1 Presidente, 1 Vice-presidente, 1 Secretário, 1 Tesoureiro e 3 Vogais)

Conselho fiscal – 3 membros efetivos (1 Presidente, 1 Secretário e 1 Vogal)

No dia 17/10/2024, foi nomeado novo presidente da Direção do Centro Social Paroquial Santo António de Riachos, o Pe. Ricardo Miguel Neves Madeira, mantendo-se os restantes membros dos órgãos gerentes da instituição.

Para os períodos de 2025 e 2024 o quadro seguinte apresenta a estrutura de pessoal e as horas de trabalho realizadas.

Descrição	Nº de pessoas		Número de horas trabalhadas	
	2025	2024	2025	2024
Pessoas ao serviço da empresa, remuneradas e não remuneradas:	47	41	60.357	60.812
Pessoas REMUNERADAS ao serviço da empresa	47	41	60.357	60.812
Pessoas NÃO REMUNERADAS ao serviço da empresa				
Pessoas ao serviço da empresa, por tipo de horário:				
Pessoas ao serviço da empresa a TEMPO COMPLETO	47	41	60.357	60.812
Das quais: pessoas remuneradas ao serviço da empresa a tempo completo	47	41	60.357	60.812
Pessoas ao serviço da empresa a TEMPO PARCIAL				
Das quais: pessoas remuneradas ao serviço da empresa a tempo parcial				
Pessoas ao serviço da empresa, por sexo:				
Homens	0	0	0	0
Mulheres	47	41	60.357	60.812
Pessoas ao serviço da empresa, das quais:				
Pessoas ao serviço da empresa, afetas à Investigação e Desenvolvimento				
Prestadores de serviços				
Pessoas colocadas através de agências de trabalho temporário				

10. Gastos com pessoal

Os gastos que a entidade incorreu com os funcionários foram os seguintes:

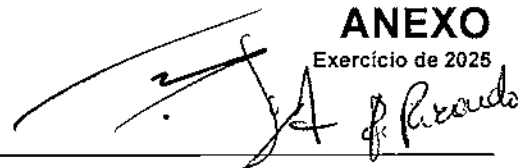
(valores em euros)

Descrição	2025	2024
Gastos com o pessoal	703.441,73	681.150,40
Remunerações dos órgãos sociais		
Das quais: Participação nos lucros		
Remunerações do pessoal	575.777,77	557.980,99
Das quais: Participação nos lucros		
Benefícios pós-emprego		
Prémios para pensões		
Outros benefícios		
Dos quais:		
Para planos de contribuições definidas - órgãos sociais		
Para planos de contribuições definidas - outros		
Indemnizações		
Encargos sobre remunerações	117.456,72	115.632,00
Seguros de acidentes de trabalho e doenças profissionais	9.210,99	5.360,69
Gastos de ação social		
Outros gastos com pessoal		
Dos quais:		
Formação	130,00	528,90
Medicina no Trabalho	866,25	1.647,82
Outros Gastos		

11. Divulgações exigidas por outros diplomas legais

A Entidade não apresenta dívidas ao Estado em situação de mora, nos termos do Decreto-Lei 534/80, de 7 de novembro.

Dando cumprimento ao estabelecido no Decreto-Lei 411/91, de 17 de outubro, informa-se que a situação da Entidade perante a Segurança Social se encontra regularizada, dentro dos prazos legalmente estipulados.



(valores em euros)

		Actividade CAE
Mercado interno	Vendas (valor líquido)	
	Prestações de serviços (valor líquido)	969.093,56
	Compras (valor líquido)	110.796,10
	Fornecimentos e serviços externos	165.536,12
Mercado comunitário	Vendas (valor líquido)	
	Prestações de serviços (valor líquido)	
	Compras (valor líquido)	
	Fornecimentos e serviços externos	
Mercado extra comunitario	Vendas (valor líquido)	
	Prestações de serviços (valor líquido)	
	Compras (valor líquido)	
	Fornecimentos e serviços externos	
Total	Vendas (valor líquido)	
	Prestações de serviços (valor líquido)	969.093,56
	Compras (valor líquido)	110.796,10
	Fornecimentos e serviços externos	165.536,12
Custo Merc. Vend. E Mat. Consumidas	Mercadorias	
	Matérias	78.086,57
	Total	78.086,57
Variação da produção		
Custos com pessoal	Remunerações	575.777,77
	Outros	127.663,96
	Total	703.441,73

12. Outras Informações

De forma a uma melhor compreensão das restantes demonstrações financeiras, são divulgadas as seguintes informações.

12.1 Clientes e Utentes/Fornecedores/Outras contas a receber e a pagar

A 31 de dezembro de 2025 e 2024, existiam os seguintes saldos.



(valores em euros)

Descrição	2025			2024		
	Corrente	Não corrente	Total	Corrente	Não corrente	Total
Ativos:						
Clientes	32.568,27		32.568,27	26.687,77		26.687,77
Estado e outros entes públicos	2.204,66		2.204,66	2.525,38		2.525,38
Adiantamento de Fornecedores			0,00			0,00
Associados/doadores			0,00			0,00
Outra contas a receber	19.525,30		19.525,30	35.504,23		35.504,23
Perdas por imparidade:			0,00			0,00
Clientes			0,00			0,00
Associados			0,00			0,00
Outra contas a receber			0,00			0,00
Total do Ativo	54.298,23		54.298,23	64.717,38		64.717,38
Passivos:						
Fornecedores	53.450,46		53.450,46	47.148,46		47.148,46
Adiantamento de clientes			0,00			0,00
Estado e outros entes públicos	19.700,99		19.700,99	17.558,72		17.558,72
Outra contas a pagar	118.407,75		118.407,75	141.893,09		141.893,09
Total do Passivo	191.559,20		191.559,20	206.600,27		206.600,27

12.2 Diferimentos

Em 31 de dezembro de 2025 e 2024, a rubrica "Diferimentos", atendendo ao conteúdo das alterações contabilísticas constantes na nota 4, englobava os seguintes saldos.

(valores em euros)

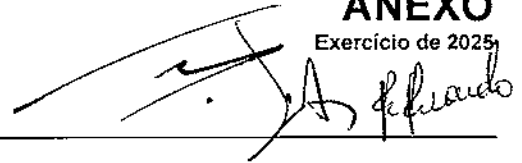
Descrição	2025			2024		
	Corrente	Não corrente	Total	Corrente	Não corrente	Total
Ativos						
Gastos a reconhecer	1.652,67		1.652,67	1.607,60		1.607,60
Passivos						
Rendimentos a reconhecer	7.650,60		7.650,60	0,00		0,00

12.3 Caixa e Depósitos Bancários

A rubrica de "Caixa e Depósitos Bancários", a 31 de dezembro de 2025 e 2024, apresentava os seguintes saldos.

(valores em euros)

	2025	2024
Ativos		
Caixa	50,00	50,00
Depósitos à ordem	51.190,64	6.080,03
Outros depósitos bancários	147.500,00	147.500,00
Total	198.740,64	153.630,03



12.4 Fundos Patrimoniais

12.4.1. Nos "Fundos Patrimoniais" ocorreram as seguintes variações:

(valores em euros)

Fundos patrimoniais	S.Inicial	Trf. Result	Ajust/Out. Var. Fund. Pat.	Res. Período	S.Final
Fundos					
Reservas					0,00
Resultados transitados	259.913,04	41.028,10	6.925,00		307.866,14
Ajust./Out. Variações nos Fundos Patrimoniais	14.750,97		27.222,10		41.973,07
Resultado Líquido do Período	41.028,10	-41.028,10		7.930,87	7.930,87
Total dos fundos patrimoniais	315.692,11		34.147,10	7.930,87	357.770,08

As variações dos fundos patrimoniais traduzem-se no ajustamento de valores acumulados provenientes de anos anteriores e na imputação dos valores de 2025 dos subsídios atribuídos ao abrigo do PRR.

12.4.2. Perdas por imparidades

Em 2025, o Conselho Fiscal decidiu desreconhecer valor de créditos incobráveis de clientes no valor de 2.014,52€.

(valores em euros)

Rubricas	31-12-2025	31-12-2024
Clientes	2.014,52	
Fornecedores		
Pessoal		
Sócios		
Outras contas a receber		
Total	2.014,52	0

12.5 Estado e Outros Entes Públicos

A rubrica de "Estado e outros Entes Públicos" está dividida da seguinte forma:



(valores em euros)

	2025			2024		
	Corrente	Não corrente	Total	Corrente	Não corrente	Total
Ativos						
Imposto sobre o rendimento						
Retenção de impostos sobre rendimentos						
Imposto sobre o valor acrescentado	2.204,66		2.204,66	2.525,38		2.525,38
Outros impostos						
Contribuições para a segurança social						
Tributos das autarquias locais						
Outras tributações						
Total	2.204,66		2.204,66	2.525,38		2.525,38
Passivos						
Imposto sobre o rendimento						
Retenção de impostos sobre rendimentos	2.546,00		2.546,00	2.257,96		2.257,96
Imposto sobre o valor acrescentado	79,70					
Outros impostos						
Contribuições para a segurança social	17.075,29		17.075,29	15.300,76		15.300,76
F.C.T./F.G.C.T						
Descontos Judiciais						
Outras tributações						
Total ativo	2.204,66			2.525,38		
Total passivo	19.700,99			17.558,72		
Total ativo + passivo	17.496,33			15.033,34		

12.6 Subsídios, doações e legados à exploração

A Entidade reconheceu, os seguintes subsídios, doações, heranças e legados, atendendo ao conteúdo das alterações contabilísticas constantes na nota 4.

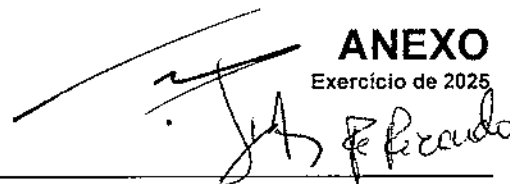
12.6.1. Subsídios à Exploração

Os subsídios à exploração recebidos, de acordo com a política contabilística, registam em 2025 e 2024 os seguintes valores.

(valores em euros)

Subsídios à exploração recebidos	2025	2024
Centro Convívio	-	8.557,25
Apoio Domiciliário	-	191.462,23
ERPI	-	90.354,56
Centro Dia	-	75.402,76
IEFP-0037/+I/25	2.754,22	-
Doações e Heranças	38.030,28	75.353,60
Total recebido de subsídios à exploração	40.784,50	441.130,40

De realçar que, em 2024, os valores recebidos dos Acordos de Cooperação da Segurança Social eram refletidos como subsídios à exploração e em 2025 passaram a ser refletidos como prestações de serviços.



12.7 Subsídios ao Investimento

Em 31 de Dezembro de 2025, foram reconhecidos subsídios ao investimento, contrariamente a 2024.

(valores em euros)

Subsídios ao investimento reconhecidos	2025	2024
PRR-RE-C03-I01-001265	5.310,35	0
PRR-RE-C03-I01-12-000775	40.000,00	-
Total imputado de subsídios ao investimento	45.310,35	0

Em 31 de Dezembro de 2025, foram recebidos valores de subsídios ao investimento, contrariamente a 2024.

(valores em euros)

Subsídios ao investimento recebidos	2025	2024
PRR-RE-C03-I01-001265	12.236,89	0
PRR-RE-C03-I01-12-000775	28.000,00	-
Total recebido de subsídios ao investimento	40.236,89	0

12.8 Fornecimentos e serviços externos

A repartição dos "Fornecimentos e serviços externos" nos períodos findos em 31 de dezembro de 2025 e de 2024, foi a seguinte.

(valores em euros)

Descrição	2025	2024
Subcontratos		
Serviços Especializados	52.225,41	47.039,52
Materiais	5.728,80	5.534,56
Energia e fluidos	66.133,66	63.052,97
Deslocações, estadas e transportes	448,54	1.095,58
Serviços diversos	40.999,71	40.044,95
Total	165.536,12	156.767,58

12.9 Outros rendimentos e ganhos

A rubrica de "Outros rendimentos e ganhos" encontra-se dividida da seguinte forma.

(valores em euros)

Descrição	2025	2024
Rendimentos suplementares	11.524,41	121.259,47
Descontos de pronto pagamento obtidos		5,00
Recuperação de dívidas a receber		
Ganhos em inventários		
Rendimentos e ganhos em subsidiárias, associadas e empreendimentos conjuntos		
Rendimentos e ganhos nos restantes ativos financeiros		
Rendimentos e ganhos em investimentos não financeiros	1.485,00	74.012,75
Outros rendimentos e ganhos:		
Correção relativa a períodos anteriores	0,01	0,05
Subsídios ao investimento	18.088,25	5.772,12
Diferenças por arredondamentos	20,80	
Outros não especificados	3.318,22	7.217,77
Juros, dividendos e outros rendimentos similares	212,91	
Total	34.649,60	208.267,16

12.10 Provisões

A rubrica de "Provisões do período" mantém o mesmo valor de 2024:

(valores em euros)

Descrição	2025	2024
Impostos		
Garantias a clientes		
Processos judiciais em curso		
Acidentes trabalho e doenças profissionais		
Outras provisões	125.159,97	125.159,97
Total	125.159,97	125.159,97

12.11 Outros gastos e perdas

A rubrica de "Outros gastos e perdas" encontra-se dividida da seguinte forma:

Centro Social Paroquial Santo António Riachos

(valores em euros)

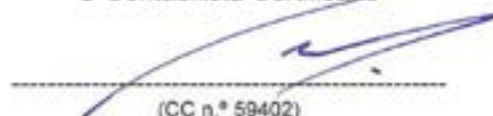
Descrição	2025	2024
Impostos	30,00	172,35
Descontos de pronto pagamento concedidos		
Dívidas incobráveis		
Perdas em inventários		
Gastos e perdas em subsidiárias, associadas e empreendimentos conjuntos		
Gastos e perdas nos restantes ativos financeiros		
Gastos e perdas em investimentos não financeiros		
Outros gastos e perdas	8.472,47	615,69
Gastos de financiamento	32.386,70	44.069,63
Total	40.889,17	44.857,67

12.12 Acontecimentos após data de Balanço

Não são conhecidos à data quaisquer eventos subsequentes, com impacto significativo nas Demonstrações Financeiras de 31 de dezembro de 2025.

Riachos, 06 de abril de 2026

O Contabilista Certificado



(CC n.º 59402)

A Direção

